

VISTOS E RELATADOS os autos do processo relativo ao orçamento, para o exercício de 1935, da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Victoria a Minas, na parte referente á justificação apresentada pela mesma Caixa da criação do cargo de consultor juridico:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, dar por justificada a necessidade da criação do cargo em apreço, baixando o processo á Inspectoria Geral de Fiscalisação para que a mesma se pronuncie sobre o telegrama de fls. 10, em que se pleiteia a extinção do cargo de director medico da Caixa.

Rio de Janeiro, 4 de Abril de 1935.

(a) Ildefonso Albano

Vice-Presidente
em exercicio

(a) Rego Monteiro

Relator

Presidente (a) Natércia da Silveira

Procurador Geral
interino

Remetido ao D. O. por off. C-922, de 31/5/35

Publicado no Diario Official de 6/6/1935.